



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 15 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 362

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 001/2016** - Designar os servidores da secretaria de cultura e turismo para integrar a comissão eleitoral que coordenará processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o conselho municipal de política cultura de Penedo.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº001/2016

Designa a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Penedo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Penedo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores da Secretaria de Cultura e Turismo para integrar a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Penedo:

- Lucineide Cássia dos Santos;
- Marileide Santos Machado;
- Fernando Artur Martins Santos;

Art. 2º - Presidirá a Comissão Especial Eleitoral a servidora Lucineide Cássia dos Santos, a quem caberá o voto de desempate.

Art. 3º - Competem à Comissão Especial Eleitoral as atribuições previstas no Edital que regulamenta o processo de eleição a que se refere o art. 1º.

Art. 4º - As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 15 de julho de 2016.

Hugo Menezes Chagas de Carvalho
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

EDITAL SECULT 001/2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE
PENEDO/ALAGOAS**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Penedo, Estado de Alagoas, torna publico o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição de representantes da sociedade civil relativo á composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, segundo Lei Municipal nº 1.483/2013, Capítulo III, artigo 15, § 2º.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural é composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, sendo metade representantes do Poder Público Municipal e a outra metade de representantes da sociedade civil. Os representantes do poder público serão indicados pelas próprias instituições.

1.2 A votação será realizada, por segmento, direta e aberta, em assembleia única no dia 27 de julho de 2016, das 09h às 12h, para todos os segmentos, no auditório da Casa de Aposentadoria, na Praça Barão de Penedo, s/n, Centro Histórico, Penedo/Alagoas.

1.3 O presente edital regulamenta o preenchimento de 10 vagas reservadas a sociedade civil, tendo em vista o disposto no art. 15º, § 2º da Lei Municipal nº 1.483/2013;

1.4 Os representantes dos segmentos culturais estão assim distribuídos de acordo com o art. 15º, § 2º da Lei Municipal 1.483/2013:

- a) 02 (dois) Representantes das Artes Cênicas e Visuais- sendo um titular e um suplente;
- b) 02 (dois) Representantes da Literatura, Música e Dança – sendo um titular e um suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

- c) 02 (dois) Representantes da Cultura Popular, Artesanato e Artes Plásticas – sendo um titular e um suplente;
- d) 02 (dois) Representantes das manifestações de cultura afro-brasileira – sendo um titular e outro suplente;
- e) 02 (dois) Representantes das instituições culturais devidamente regularizadas existentes no município de Penedo/Alagoas – sendo um titular e outro suplente;

2. DA COMISSÃO TÉCNICA E ELEITORAL:

2.1 - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil, discriminados no item 1.1, será conduzido por uma Comissão Técnica e Eleitoral constituída por (03) membros, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

2.2- Não poderão fazer parte da Comissão Técnica e Eleitoral quaisquer dos candidatos inscritos ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge;

2.3 - A Comissão Técnica e Eleitoral coordenará, padronizará, orientará, definirá e fiscalizará as atividades relativas ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato do biênio 2015/2016, regulamentado por este edital;

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1 Podem participar do processo eleitoral, como candidato ou eleitor, pessoas físicas maiores de 18 anos domiciliadas em Penedo e que tenham atuação comprovada em um dos seguintes segmentos:

3.1.1 **ARTES VISUAIS:** Atuar na cidade de Penedo como profissional da área das Artes Visuais em suas diversas modalidades e linguagens, tais como: Pintor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

Desenhista (inclusive cartunista), Escultor, Gravador, Grafiteiro (toda e qualquer produção que abranja Arte Urbana), bem como qualquer ação em Artes Visuais inseridas nas manifestações da Arte Contemporânea, tais como: performance, videoarte, instalação, objeto, web art. Também estão inseridos os Colecionadores, Curadores, Criticos de Arte, Galeristas, Pesquisadores e Professores.

ARTES CÊNICAS : Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Teatro: Ator, Atriz, Performer, Diretor, Dramaturgo, Dramaturgista, Produtor, Proprietários e Administradores de Teatros e Espaços Cênicos, e Técnicos em Espetáculos Teatrais.

LITERATURA: Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Literatura: Escritor, Poeta, Romancista, Contista, Cronista, Memorialista, Ensaísta, Dramaturgo, Roteirista, Novelistas, Crítico Literário, Biblioteconomista, Documentarista e Professor de Literatura, Editor, Distribuidor, Livreiro, Sebista, Curador, Mediador, Produtor de Feiras e Festivais, Preparador de Texto, Revisor, Tradutor, Capista, Copidesque, Gráfico, Transcritor, Pesquisador, Restaurador e Vendedor de Livros.

MÚSICA: Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Música: Compositor, Músico, Intérprete, Regente, DJ, Letrista, Artista Popular, Professor, Crítico Musical, Pesquisador, Produtor Musical, Engenheiro de Som, Roadie, Empresários do Segmento Artístico da Música (Editores e Distribuidores Musicais), Luthiers.

DANÇA: Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Dança: Bailarinos, Coreógrafos, Professores, Pesquisadores, Críticos de Dança, Curadores, Produtores, Técnicos em Espetáculos de Dança, Assistentes de Coreógrafos, Dramaturgos, Dramaturgistas, Performers, Proprietários de Academias e Escolas de Dança.

CULTURA POPULAR: Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Cultura Popular Tradicional: Mestre, Brincante, Cantador, Cordelista, Músico, Artesão, Artista Plástico, Produtor, Pesquisador ou Estudioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

ARTESANATO: Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de artesanato: mestre, escultor e produtor.

ARTES PLÁSTICAS: Atuar na cidade de Penedo como profissional nas áreas da escultura, as artes gráficas e o artesanato artístico.

MANIFESTAÇÃO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA: Atuar na cidade de Penedo como profissional nas áreas que representam expressões artísticas genuinamente africanas, como: música, dança, culinária e religião.

INSTITUIÇÕES CULTURAIS: Atuação na cidade de Penedo, devidamente comprovada, como instituição que desenvolva atividades de promoção e resgate de ações e manifestações culturais.

3.2- Pessoas jurídicas legalmente registradas somente poderão participar, como candidato ou eleitor, da eleição, localizadas e atuantes na área cultural no Município de Penedo, há no mínimo 01 (um) ano.

3.3 - Para participar da eleição, como candidato ou eleitor, será obrigatória a inscrição prévia no Cadastro Cultural do Município de Penedo, através do preenchimento de formulário físico disponível na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Penedo, localizada à Rua Dâmaso do Monte, 141, Centro, Penedo, Alagoas.

3.4 - O Cadastramento para participar da eleição como candidato ou eleitor poderá ser realizado de 18 a 22 de julho de 2016, na sede da Secretaria de Cultura de Penedo Rua Dâmaso do Monte, s/n, Centro, Penedo/Alagoas, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h.

3.7 – Para os demais eleitores, somente será exigido documento oficial com foto no ato da votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

3.8 - Um mesmo participante não pode votar nem se candidatar em mais de um Fórum Permanente, bem como em mais de um Território.

4. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

4.1 - As inscrições de candidaturas deverão ser feitas na Secretaria de Cultura e Turismo de Penedo - SECULT, localizada na Rua Dâmaso do Monte, s/n, Centro, no período de 18 a 22 de julho de 2016, em dias úteis, das 8h às 12h.

4.2 - No ato de registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 - Pedido de registro à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato (Anexo II);

4.2.2 – Declaração de que não é detentor de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Penedo (Anexo III);

4.2.3 – Comprovação de atuação no segmento a que concorre de acordo com o previsto no anexo único deste edital.

4.3 – Não serão aceitos os registros das candidaturas que não apresentarem os documentos mencionados no item 4.2, dentro do prazo estabelecido.

5. DO PROCEDIMENTO DAS ELEIÇÕES:

5.1 - Após o encerramento das eleições, as atas de eleição de cada segmento serão publicadas no Diário Oficial do Município de Penedo.

6. DA POSSE DOS ELEITOS:

6.1 - Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 30 dias após a publicação dos resultados das Eleições no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

Oficial do Município de Penedo, em Ato Público, presidido pelo Prefeito de Penedo ou representante designado por este.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Caso algum dos seguimentos não realize o processo eleitoral, conforme previsto neste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, através de Portaria, determinará novas datas para a realização de novas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Edital.

7.2 - No caso de ocorrer a situação prevista no item 7.1, o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será empossado conforme o item 6 e iniciará normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente tomar posse após concluído o novo processo eleitoral.

7.3 – Caso, depois de eleito, haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente.

7.4 - A eleição prevista no item 7.2 deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias da desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Edital.

7.5 – Os requisitos exigidos para o registro de candidatura constam do (Anexo I) deste Edital.

7.6 - As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.

7.7 - Não se efetivando, nas épocas devidas, as eleições dos sucessores por motivo de força maior devidamente aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Política Cultural, os prazos dos mandatos dos representantes da sociedade civil no Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

Municipal de Política Cultural - CMPC em exercício considerar-se-ão automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

7.8 - As despesas necessárias à realização do Cadastro Cultural do Município de Penedo, bem como para a realização do processo eleitoral previsto neste Edital, decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

7.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo- AL , 15 de julho de 2016.

Hugo Menezes Chagas de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR SEGMENTO CULTURAL PARA INSCRIÇÃO NO
CADASTRO CULTURAL DE PENEDO**

1. ARTES CÊNICAS

Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Teatro: Ator, Atriz, Performer, Diretor, Dramaturgo, Dramaturgista, Produtor, Proprietários e Administradores de Teatros e Espaços Cênicos, e Técnicos em Espetáculos Teatrais. **Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo:**

- I - Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Teatro (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, ou;
- II - Formados e formandos por cursos Livres, Técnicos ou de Extensão, na área de Teatro, que somem, no mínimo, 40 horas/aula, ou;
- III - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de jornais, panfletos, cartazes ou filiação a alguma entidade representativa do âmbito teatral;

2 – AUDIO VISUAL

Atuar na cidade de Penedo como profissional da área de Audiovisual: Roteirista, Diretor, Ator, Crítico de Cinema, Montador, Editor, Continuista, Animador, Técnico em Efeitos Especiais, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Diretor Musical, Câmera, cenógrafo, Assistente de Produção, Assistente de Direção, Assistente de Fotografia, Assistente de Montagem, Produtor de Cinema, Produtor de Vídeo, Produtor de Set, Produtor de Finalização, Técnico de som e Cineclubista. **Comprovar atuação no segmento através da apresentação de um dos itens abaixo:**

- I - Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Audiovisual (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, ou;
- II - Certificado(s) de curso de extensão, cursos modulares ou demais cursos na área de audiovisual que somem um mínimo de 40 horas/aula, reconhecidos por instituição(ões) de ensino com comprovada experiência de formação, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

III – Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de:

- a) Portfólio;
- b) Currículo;
- c) Fotos;
- d) Matérias de jornais;
- e) Participação em Festivais;
- f) Participação em Catálogos;
- g) Filiação a Entidades Representativas da área de Audiovisual.

3.LITERATURA

Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Literatura: Escritor, Poeta, Romancista, Contista, Cronista, Memorialista, Ensaísta, Dramaturgo, Roteirista, Novelista, Crítico Literário, Biblioteconomista, Documentarista e Professor de Literatura, Editor, Distribuidor, Livreiro, Sebista, Curador, Mediador, Produtor de Feiras e Festivais, Preparador de Texto, Revisor, Tradutor, Capista, Copidesque, Gráfico, Transcritor, Pesquisador, Restaurador e Vendedor de Livros. **Comprovar atuação no segmento através da apresentação de um dos itens abaixo:**

I - Diploma de Curso Superior na área de Letras, Biblioteconomia e áreas afins (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, ou;

II - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de:

- a) Currículo;
- b) Fotos;
- c) Matérias de jornais;
- d) Publicações;
- e) Filiação a Entidades Representativas da área de Literatura, Livro e Leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

4.MÚSICA

Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Música: Compositor, Músico, Intérprete, Regente, DJ, Letrista, Artista Popular, Professor, Crítico Musical, Pesquisador, Produtor Musical, Engenheiro de Som, Roadie, Empresários do Segmento Artístico da Música (Editores e Distribuidores Musicais), Luthiers. **Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo:**

I - Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Música (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, ou;

II - Comprovante de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, ou;

III - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de:

- a) Currículo;
- b) Discos;
- c) Cds;
- d) DVDs;
- e) Fotos;
- f) Matérias de jornais;
- g) Publicações;
- h) Filiação a Entidades Representativas da área de Música.

5.DANÇA

Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Dança: Bailarinos, Coreógrafos, Professores, Pesquisadores, Críticos de Dança, Curadores, Produtores, Técnicos em Espetáculos de Dança, Assistentes de Coreógrafos, Dramaturgos, Dramaturgistas, Performers, Proprietários de Academias e Escolas de Dança. **Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

I - Profissionais da Dança formados e formandos de cursos Livres, Técnicos e de Extensão com Habilitação em Dança, que somem, no mínimo, 40 horas/aula, ou;

II - Professores de Dança com graduação ou com DRT, ou professores de IES, ou;

III - Representantes de Associações de Dança sem fins lucrativos, ou;

IV - Diretores e/ou Coreógrafos de Grupos Independentes em atuação no município a mais de dois anos, ou;

V – Comprovar atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos através de:

- a) Portfólio;
- b) Currículo;
- c) Fotos;
- d) Matérias de jornais;
- e) Participação em Festivais;
- f) DVDs;
- g) Publicações.

6.CULTURA POPULAR

Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de Cultura Popular Tradicional: Mestre, Brincante, Cantador, Cordelista, Músico, Artesão, Artista Plástico, Produtor, Pesquisador ou Estudioso. **Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo:**

I - Declaração de reconhecimento pela Coordenação de Cultura da Secretaria de Cultura de Penedo – SECULT, ou;

II - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 03 (três) anos, através de:

- a) Currículo
- b) Portfólio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

- c)Fotos
- d)Matérias de jornal
- e)Cartazes
- f)Folders
- g)Catálogos.

7.ARTESANATO

Atuar na cidade de Penedo como profissional na área de artesanato; mestre, escultor e produtor. **Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo:**

I - Declaração de reconhecimento pela Coordenação de Cultura da Secretaria de Cultura de Penedo – SECULT, ou;

II - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 03 (três) anos, através de:

- a)Currículo
- b)Portfólio
- c)Fotos
- d)Matérias de jornal
- e)Cartazes
- f)Folders
- g)Catálogos.

8.ARTES PLÁSTICAS

Atuar na cidade de Penedo como profissional nas áreas da escultura, as artes gráficas e o artesanato artístico. **Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo:**

1 - Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Artes Plásticas (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, ou;

2 - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

- a) Portfólio;
- b) Currículo, fotos dos trabalhos e/ou exposição individual ou coletiva;
- c) Matérias de jornais;
- d) Catálogos de exposições;
- e) Participações em salões;
- f) Filiação às Entidades representativas da área das Artes Plásticas;

9. MANIFESTAÇÃO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRO

Atuar na cidade de Penedo como profissional nas áreas que representam expressões artísticas genuinamente africanas, como: música, dança, culinária e religião.

Comprovar atuação no segmento através da apresentação de um dos itens abaixo:

1 - Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Artes Visuais (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, ou;

2 - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de:

- a) Portfólio;
- b) Currículo, fotos dos trabalhos e/ou exposição individual ou coletiva;
- c) Matérias de jornais;
- d) Catálogos de exposições;
- e) Participações em salões;
- f) Filiação às Entidades representativas da área das Artes Visuais.

10. INSTITUIÇÕES CULTURAIS

Ser instituição de caráter cultural com sede na cidade de Penedo, tais como: Centros Culturais, Fundações, Institutos, Associações sem Fins Lucrativos (ONGs), Cooperativas, Coletivos, Grupos Culturais Informais. **Comprovar requisitos exigidos através da apresentação dos seguintes documentos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

I - Contrato ou Estatuto Social e CNPJ, somente para Instituições formalizadas;

II - Ata de Eleição;

III - Histórico com comprovantes dos dados informados, atestando a atuação efetiva na área cultural por, no mínimo, 01 (um) ano, ou;

IV - Portfólio das ações, ou;

V - Jornais, panfletos e cartazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

ANEXO II

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente (endereço completo), solicito registro de candidatura para o Segmento _____, na eleição regulamentada pelo Edital Nº 001/2016 - CMPC .
Para este fim, informo que o meu número de inscrição no Cadastro Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural é _____.

Penedo-AL, _____, de _____ de 2016. _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Secretaria de Cultura de Turismo

ANEXO III

DECLARAÇÃO COM BASE NO § 4º, INSISO 4.2.2 DO EDITAL 001/2016

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente (endereço completo), declaro perante a Comissão Técnica e Eleitoral do Edital 001/2016 – CMPC, que não sou detentor(a) de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Penedo.

Penedo-AL, _____ de _____ de 2016.

Assinatura